

**Documento de Formalização de Demanda Nº 16/2025**

**DFD- FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12, VII DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021., E ART. 90, 91 E 107 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**Requisição Nº 3322/2025.**

**Fundamento legal da contratação/aquisição:**

*Artigos 6º inciso XLI. Arts 11, 18 e 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.450 / 2021.*

**1. Área requisitante:**

“A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica visando atender também a Secretaria de Infraestrutura Estratégica, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Trânsito e Mobilidade, Secretaria de Relações Institucionais, Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, Fundação Municipal de Turismo, Fundação Cultural, Fundação de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esportes, Instituto Brusquense de Previdência, Procon Municipal e Tiro de Guerra de Brusque, conforme atestam os documentos anexos;

**2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rastreadores veiculares com comunicação 24 hs, via satélite GPS, GSM e GPRS, com a disponibilização de equipamentos instalados em regime de comodato, componentes, licenças de uso de software com acesso via WEB, e aquisição de identificadores de condutores RFID, iButton, biometria, reconhecimento facial, QR Code ou outras tecnologias eficientes disponíveis, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento para utilização nos veículos próprios e locados da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas dos setores, secretarias, fundos e fundações da Prefeitura de Brusque/SC.

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da abertura de novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico dos veículos próprios e locados da Prefeitura de Brusque. Trata-se da continuidade de uma política pública já em execução, que utiliza tecnologia específica voltada à gestão eficiente da frota municipal. Com o encerramento do contrato vigente, faz-se imprescindível garantir a permanência desses serviços por meio de nova licitação, assegurando, assim, a manutenção dos benefícios já observados e evitando a descontinuidade administrativa.

A contratação está alinhada à Lei Municipal nº 4.450/2021, que dispõe sobre a guarda, identificação e controle dos veículos a serviço do município, e visa assegurar a observância das normas legais, bem como os princípios constitucionais da administração pública, em especial a legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. A tecnologia atualmente utilizada vem proporcionando controle rigoroso sobre a utilização dos veículos, com reflexos diretos na redução de custos operacionais, maior segurança, otimização de rotas e prevenção de uso indevido ou desvios do patrimônio público. Além disso, promove a transparência na gestão da frota, permitindo o acesso a informações precisas e auditáveis quanto à movimentação e ao desempenho dos veículos oficiais.

A continuidade desses serviços é essencial não apenas para manter os avanços já conquistados, mas também para evitar retrocessos na gestão da frota pública, cujos impactos poderiam comprometer o planejamento logístico de diversas secretarias, aumentar os custos com combustíveis e manutenção, além de dificultar o acompanhamento e a responsabilização em caso de eventuais irregularidades. Portanto, a realização de nova licitação se apresenta como medida necessária, estratégica e plenamente justificada para garantir que o município de Brusque continue utilizando soluções

tecnológicas modernas, eficazes e aderentes às exigências legais e administrativas que regem a boa gestão do patrimônio público.

Dessa forma, o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rastreadores veiculares com comunicação 24 hs, via satélite GPS, GSM e GPRS, com a disponibilização de equipamentos instalados em regime de comodato, componentes, licenças de uso de software com acesso via WEB, incluindo identificação de condutores por meio de RFID, iButton, biometria, reconhecimento facial, QR Code ou outras tecnologias eficientes disponíveis, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento para utilização nos veículos próprios e locados da frota municipal, com o objetivo de atender às demandas dos setores, secretarias, fundos e fundações da Prefeitura de Brusque/SC

### **3. Justificativa da quantidade:**

O quantitativo foi baseado nas indicações das unidades gestoras, que informaram a quantidade de **332 veículos** em uso, bem como número de condutores ativos, prevendo ainda quantitativo extra a fim de atender possíveis demandas que surjam.

Os quantitativos de identificadores referem-se a uma estimativa de **650 unidades**, podendo haver necessidade de mais dispositivos ao longo da contratação, conforme o aumento da demanda de condutores pela Prefeitura de Brusque. Importante ressaltar que o item 1 serviço de rastreamento veicular são fornecidos em regime de comodato, ou seja no final do contrato o aparelho instalado nos carros são devolvidos para a contratada. Todavia, o item 2 *“identificadores de condutores, também conhecidos como tags”* é adquirido mediante compra diretamente a empresa contratada, conforme o número de condutores que utilizam os veículos, esse item, não apresenta despesa mensal para a administração, é um objeto de uso exclusivo do condutor. Trata-se de um item que permanece sob posse da Administração, sem devolução ao final do contrato. O pagamento proposto para esse item será feito por unidade adquirida, conforme demanda, evitando a cobrança contínua por itens que não sofrem desgaste ou reposição frequente.

### **4. Justificativa da modalidade:**

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico, menor preço por lote. Está fundamentada em critérios de transparência, competitividade, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O Pregão Eletrônico foi selecionado por sua capacidade de promover ampla concorrência, ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica, devido à utilização de plataformas digitais. Isso assegura a obtenção da melhor proposta financeira, aliada à qualidade técnica necessária, além de garantir um processo célere e transparente, com custos administrativos reduzidos. A opção pelo menor preço por lote considera que o agrupamento dos itens em lotes permitirá maior eficiência na gestão e execução do contrato. O serviço em epígrafe trata-se de serviço comum padronizado.

### **5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:**

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rastreadores veiculares com comunicação 24 hs, via satélite GPS, GSM e GPRS, cujo objeto deve ser entregue à secretaria de administração e gestão Estratégica no mês de fevereiro de 2026, razão pelo qual o pedido de abertura do certame será protocolado com 90 dias de antecedência em relação ao mês previsto.

### **6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:**

A classificação da prioridade desta contratação é considerada “baixa” indica que, embora não seja urgente, ela requer atenção dentro do prazo estipulado, que neste caso é de 90 dias para o início da execução dos serviços.

**6. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:**

<b>Servidores responsáveis pela elaboração do TR:</b> José Luiz Pereira Lobato
<b>Servidores responsáveis pela elaboração do ETP:</b> José Luiz Pereira Lobato
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - SAGE/PREFEITURA :</b> Allan dos Santos Costa / Diretor geral de Administração
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - SAÚDE :</b> Ricardo Alexandre Freitas/ Secretário da Saúde
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - FUMTUR:</b> JULIANA DA SILVA / Diretora Geral da FUMTUR
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - FUNDEMA:</b> Cristiano Olinger / Superintendente
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - ZOOBOTÂNICO:</b> MARCOS DEICHMANN / Diretor Geral
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - ESPORTE :</b> Luiz Paulo de Souza Silva
<b>Servidor responsável pela gestão contratual - CULTURA:</b> IGOR ALVES BALBINOT- Diretor Geral
<b>Fiscalização Técnica</b>
<b>Titular:</b> José Luiz Pereira Lobato
<b>Substituto:</b> Edgar Artur Pastor Stefani
<b>Fiscalização Administrativa</b>
<b>Fiscal Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão Estratégica.</b> Titular: Gerson Souza Bueno / Agente Administrativo. Substituto: Jonas Cesar Angioletti / Agente Administrativo.
<b>Fiscal Administrativo da SIE</b> <b>Titular-</b> Lucas Fachi – Diretor Administrativo Financeiro Substituto: Clóvis Dalmolin- Assessor de Planejamento de Projetos Estratégicos.
<b>Fiscal Administrativo da Defesa Civil – Gabinete</b> <b>Titular:</b> Alessandro de Sousa Junior- Chefe de Apoio e Prevenção. <b>Substituto:</b> Aurinho Silveira de Souza / Chefe de Gabinete
<b>Fiscal Administrativo da Educação</b> <b>Titular:</b> Bruna Maas- Diretora administrativa Financeira Substituto: Gilbrair Sebastião Moscon Junior- Diretor Geral de Gestão
<b>Fiscal Administrativo da Secretaria de Obras</b> <b>Titular:</b> André Luis Vechini / Chefe de Gestão de Frota <b>Substituto:</b> Luciano Alexandre/ Diretor de Frota e Serviços Mecânicos.

**Fiscal Administrativo do Procon**

**Titular:** Maikon Baltazar da Costa / Chefe do Procon

**Substituto:** Manoela Agostinho / Agente Administrativo

**Fiscal Administrativo da Secretaria de Saúde.**

**Titular:** FELIPE NAOTO TOTTORI / Diretor-Geral Administrativo Financeiro de Saúde

**Substituto:** LUAN BRUNO TEIXEIRA RAIOL BRITO / FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE

**Fiscal Administrativo da SDEI**

**Titular:** Andre Felipe de Souza/ Chefe de Desenvolvimento Econômico.

**Substituto:** José Gilmar Pereira / Diretor de Agricultura

**Fiscal Administrativo da SDS**

**Titular:** INDIRA BLUNING / EDUCADORA SOCIAL

**Substituto:** JAMILLY JUREMA SILVA / Assistente Administrativo Financeiro

**Fiscal Administrativo da SEFAZ**

**Titular:** Jair João Fernandes Filho / Agente Administrativo

**Substituto:** Vinicius Eccel / Agente Administrativo

**Fiscal Administrativo da SEPLAN**

**Titular:** Marcelo da Silva / Diretor de Controle Urbanístico

**Substituto:** Nadine Cestari Suavi Paulini / Agente Administrativo

**Fiscal Administrativo da SETRAM**

**Titular:** Silvinha Regina Imianovsky Ferreira / Chefe Administrativo Financeiro do

Trânsito Substituto: Juliano Giraldo / Chefe da Operação Rodoviária e Terminal Urbano

**Fiscal Administrativo da SRI**

**Titular:** Christian Montibeller /

Monitor Administrativo

**Substituto:** Nayglon Goulart / Chefe de áudio visual

**Fiscal Administrativo do Tiro de Guerra**

**Titular:** Alexandre Doniozete Nogueira do Nascimento / Instrutor do tiro de Guerra

**Everton Dalmolin:** Everton Dalmolin / Agente Administrativo

**Fiscal Administrativo da FUNDEMA Titular:**

**Titular:** Maicon Eder Lang – Fiscal de Meio Ambiente

**Substituto:** Dora Cristina Pinheiro

Gomes/ Chefe Administrativo

Financeiro



**Fiscal Administrativo da Fundação Cultural**

**Titular:** Arilson Hassmann / Assessor Administrativo e de Apoio ao Conselho

**Substituto:** Jéssica Ricardo / Chefe de Projetos e Eventos Culturais

**Fiscal Administrativo do Zoobotânico**

**Titular:** Mariana Zimmermann Faria /

Agente Administrativo-Financeiro

**Substituto:** Maria Silvana Fugazza /

Chefe Administrativo

Financeiro.

**Fiscal Administrativo da FUMTUR**

**Titular:** Girlene dos Santos Bueno / Assessora administrativo Financeira do turismo

**Substituto:** Renata Virginia Tenório de Oliveira da Silva / Assessora administrativo Financeira do turismo

**Fiscal Administrativo da Fundação Municipal de Esporte**

**Titular:** Elton Seefeld / Diretor administrativo Financeiro de Esporte

**Substituto:** Tais Cristovão da Silva/ Chefe de Projeto de iniciação esportiva

**Fiscal Administrativo da Fundação Municipal do IBPREV**

**Titular:** Joana Beatriz Cardoso Vechi Dognini/ Agente Administrativo

**Substituto:** Rafaela Petermann / Agente Administrativo

#### **8. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

Esta contratação estima-se um valor anual obtido através do mapa de preço de R\$ 288.267,62 **( duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos),**

Cabe ressaltar que o valor em epígrafe corresponde à capacidade total dos itens a serem contratados, não significando que o Município irá despender o valor total, visto que os pagamentos serão feitos conforme os itens devidamente instalados e em funcionamento.

#### **9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:**

Não haverá vinculação ou dependência do objeto com outras contratações

#### **10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:**

Esta contratação está prevista nos Planos de contratação Anual elaborado pela;

I. Diretoria Geral de Gestão Estratégica para o exercício de 2025 no item 5

II. Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque no Item 4

III. Fundação Municipal de Esportes no item 10

IV. SETRAM item 2

V. Secretaria de Desenvolvimento Social item 9

VI. IBPREV item 11

VII. Tiro de Guerra no item 2

VIII. Gabinete do prefeito item 2

IX. SDS e FMAS no item 28

X. Fundema no item 3

XI. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil no item 2,

XII. Secretaria da Fazenda no item 24.

XIII. da Fundação Cultural de Brusque no item 55.

XIV. da FUMTUR no item 1,

XV. Da Secretaria de Obras- nos itens 22,23 e 24.

XVI. Da Secretaria de Saúde – nos itens 22, 20.

XVII. Da Secretaria de Desenvolvimento Economico no item 58.

XVIII. Secretaria da Fazenda no item 24

XIX. Secretaria de Trânsito no item 2

XX. Secretaria de Infraestrutura e Estratégica no item 27.

XXI. Secretaria de Educação no Item 60

XXII. Procon no Item 5

XXIII. Secretaria de Relações Institucionais, Item 24

XXIV. Secretaria de Planejamento Urbano- SEPLAN – item 17 do PCA disponível no Portal da Transparência através do link

<https://brusque.atende.net/transparencia/item/planode-contratacao-anual-pca>

#### **DECLARAÇÃO:**

*“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. **Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.** Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal”.*

*“Autorizo, por fim, a contratação mediante licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica.”*

*Datado e assinado digitalmente.  
Brusque/SC, outubro de 2025*

**Allan dos Santos Costa**  
Diretor Geral de Administração